



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**PORTARIA Nº316/2021**

*Nomeia o Coordenador para o Curso de Sistemas de Informação e de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade de Pará de Minas –FAPAM*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Geral, em seu art. 11, XXVII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o **Sr. Paulo Henrique Pimenta**, portador do **CPF** sob o número **015.323.976-07**, para o cargo de Coordenador do Curso de Sistemas de Informação e do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

**Art. 2º** São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Novo Regimento Interno Institucional:

- I. representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizado, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II. cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- III. administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- IV. encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- V. encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- VI. encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- VII. propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;
- VIII. supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- IX. distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas

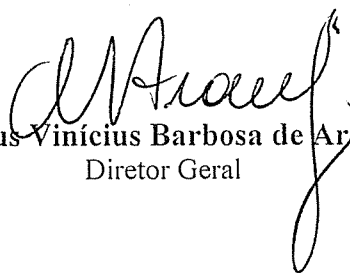


- X. emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
- XI. deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- XII. aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- XIII. indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- XIV. cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
- XV. deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
- XVI. exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;
- XVII. acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;
- XVIII. exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

**Art. 3.º** - O mandato do Coordenador será de 2 anos, podendo haver recondução ou destituição do cargo a qualquer momento, a critério da Direção.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 01 de janeiro de 2021.

  
**Marcus Vinícius Barbosa de Araújo**  
Diretor Geral

**Paulo Henrique Pimenta**  
Coordenador dos Cursos de  
Sistemas da Informação e Gestão da Tecnologia da Informação